



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 061/2025.

“Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve;

Artigo 1º: Fica autorizada a doação de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis e irrecuperáveis, discriminados no Termo de Baixa de Bens Patrimoniais em anexo a este Projeto de Resolução.

Artigo 2º: A Câmara Municipal providenciará a elaboração do termo de doação dos bens considerados inservíveis e irrecuperáveis.

Artigo 3º: O responsável pelo registro do patrimônio desta Casa Legislativa, providenciará a baixa no sistema patrimonial e encaminhará os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes.

Artigo 4º: Esta Resolução entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”,
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 22 de maio (05) de 2025.

- João Paulo Rocha Galan

Presidente

- Fabrício Barbosa da Silva -

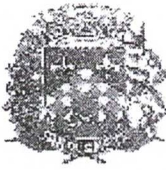
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.

- Carla Adriana do Amaral -

2º Secretária

.....
Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

01615609/0001-38

Av. Presidente Roosevelt, 646

2025

1 de 1

TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**UNIDADE / SUB-UNIDADE:**

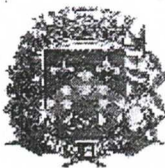
3 PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

ID.	Grupo/Chapa	Descrição do Bem Data da Baixa Tipo da Baixa Histórico de Movimentação	Valor da Baixa
35147	2 /000329	PLACA EM AÇO INÓX, COM MEDIDA DE 0,20 X 0,90 CM (7º LEGI -174,61 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35148	2 /000330	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35149	2 /000331	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35150	2 /000332	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35151	2 /000333	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35152	2 /000334	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35153	2 /000335	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35154	2 /000336	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35155	2 /000337	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35156	2 /000338	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35157	2 /000339	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	
35158	2 /000340	QUADRO EM AÇO INOX 2 MOLDURAS COLORIDO MEDINDO 0,45-207,09 08/05/2025 BENS INSERVÍVEIS - IRRECUPERÁVEIS	

SANTA SALETE , 08 de maio de 2025

000 385 - Relógio

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**

01615609/0001-38

Av. Presidente Roosevelt, 646

2025

1 de 1

TERMO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**UNIDADE / SUB-UNIDADE:**

3 PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

ID.	Grupo/Chapa	Descrição do Bem		Valor da Baixa
		Data da Baixa	Tipo da Baixa	
35159	2 / 000385	RELÓGIO DE PAREDE HERWEG.		-315,49
		16/05/2025	INSERVIVEL	

SANTA SALETE , 16 de maio de 2025

Responsável da Unidade_____
Responsável da Sub-unidade
Genis Rodrigues de Matos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Extensão de Base

Conforme Processo

MTPS

161.317/66

Aspásia

Dirce Reis

Dolcinópolis

Estrela d'Oeste

Marinópolis

Mesópolis

Paranapuá

Pontalinda

Santa Albertina

Santa Salete

São Francisco

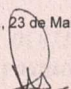
Urânia

Vitória Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, representados estatutariamente, por este Sindicato, a reunirem-se, em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na forma do artigo 612 da CLT e nas disposições atinentes, no próximo dia 30 de Maio de 2025, às 9:00 (Nove) horas, em Primeira Convocação ou por falta de "QUORUM", às 11:00 (Onze) horas, em Segunda Convocação, em sua sede social, sito à Rua Dois, nº. 2047, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)** Leitura, discussão e deliberação da Ata da Assembléia anterior; **2)** Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o **SETOR CANAVIEIRO** (data-base: 1º/05/2025-30/04/2026); **3)** Autorizar a diretoria do Sindicato, a negociar com a classe patronal, e/ou autorizar as negociações via Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP, a qual esta entidade está filiada, outorgando-lhe poderes especiais, para firmar **ACORDOS** e/ou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** ou a instaurar eventual **DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO** para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade **JALES, ASPÁSIA, DIRCE REIS, DOLCINÓPOLIS, ESTRELA D'OESTE, MARINÓPOLIS, MESÓPOLIS, PARANAPUÁ, PONTALINDA, SANTA ALBERTINA, SANTA SALETE, SÃO FRANCISCO, URÂNIA e VITÓRIA BRASIL**. As deliberações serão tomadas estatutariamente.

Jales/SP, 23 de Maio de 2025.


= JOÃO MISSONI FILHO =
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 061/2025.

"Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:

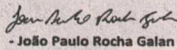
Artigo 1º: Fica autorizada a doação de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis e irrecuperáveis, discriminados no Termo de Baixa de Bens Patrimoniais em anexo a este Projeto de Resolução.

Artigo 2º: A Câmara Municipal providenciará a elaboração do termo de doação dos bens considerados inservíveis e irrecuperáveis.

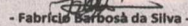
Artigo 3º: O responsável pelo registro do patrimônio desta Casa Legislativa, providenciará a baixa no sistema patrimonial e encaminhará os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Plenário "Sebastião Prudente de Moraes",
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 22 de maio (05) de 2025.

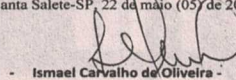

- João Paulo Rocha Galan

Presidente

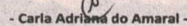

- Fabricio Barbosa da Silva -

1º Secretário

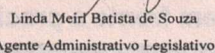
Publicado e Registrado na Secretaria em data supra


- Ismael Carvalho de Oliveira -

Vice-Presidente


- Carla Adriana do Amaral -

2º Secretária


Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo

BRUNO HENRIQUE DE I
297.018.888-04
Presidente

CÂMARA MUN

RELATÓRIO I
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAIS
JANEIRO/20

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente líquida
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL

Despesa Total com Pessoal - DTP
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >

DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Consolidada Líquida
Limite Definido por Resolução do Senado Federal

GARANTIAS DE VALORES

Total das Garantias Concedidas
Limite Definido por Resolução do Senado Federal

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Operações de Crédito Internas e Externas
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas
Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

BRUNO HENRIQUE DE PAULA
297.018.888-04
Presidente

MÁRCIO ERNICO
338.068.998-00
Dir. Div. Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [21807], CÂMARA MUNICIPAL DE JALES



Prefeitura Municipal

ESTADO DE

CNPJ: 59.76

SETOR DE LICITAÇÕES - AV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCE

Luiz Augusto Torres, Prefeito do Município de São João de I se acha aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal a contratação de empresa para aquisição de medicamentação para o município de São João de Iracema, do tipo M na Rua Sebastião B. dos Santos, nº 464, Centro, na cidade de São João de Iracema, para o funcionamento, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser arquivados no site da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI) - www.bli.org.br. Informações adicionais no site www.saoojoaodeiracema.sp.gov.br, na aba de Editais e Licitações. Para mais informações, acessar o site www.saoojoaodeiracema.sp.gov.br ou através do telefo

Prefeitura Municipal de

Luiz Augusto Torres
Prefeito Municipal